PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N. .... Em ... de .... de 196..

DECRETO Nº 170, DE 14 DE ABRIL DE 1965.

"Admiti a título precário como extranumerário contratado o senhor Eduardo dos Santos Moreira, para as funções de Técnico Contábil"

ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito Municipal de Cajamar, - Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica admitido a título precário como extranumerário contratado, o senhor Eduardo dos Santos Moreira, Técnico Contábil C. R. C. - SP HP - 1487 -, para exercer o cargo de Técnico Contábil da Prefeitura Municipal de Cajamar, percebendo os vencimentos de Cr$ 100.000 - (cem mil cruzeiros) mensais, a título de gratificação, por - conta da verba própria constante do Orçamento vigente.

Artigo 2º) - Êste Decreto entrará em vigor a partir desta data, com vigência até 1º de julho do - corrente exercício, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril do corrente ano, de conformidade com o contrato de prestação de serviços celebrado nesta data, que fica fazendo parte integrante dêste Decreto.

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 14 de abril de 1965.

ISLON FRANCISCO TOLEDO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra.

EUTRÓPIO JACÓ FARGILIO BISCUOLA
Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N. *.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.Em.*.*.de*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.de.19.*.*

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Cajamar e o Senhor Eduardo dos Santos Moreira, para o fim que nele se declara.

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, nesta cidade de Cajamar, do Estado de São Paulo, no prédio onde funciona a Prefeitura Municipal, de um lado o Senhor ISLON FRANCISCO TOLEDO, - Prefeito Municipal, denominado CONTRATANTE neste ato, e de outro lado o senhor EDUARDO DOS SANTOS MOREIRA, denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e contratado o que segue:

I - O CONTRATANTE contrata o senhor Eduardo dos Santos Moreira, para a título precário, exercer o cargo de Técnico Contábil da Prefeitura Municipal de Cajamar, como Técnico Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, sob o nº HP - 1487, - percebendo os vencimentos mensais de Cr$ 100.000 (cem - mil cruzeiros) a título de gratificação;

II- A vigência do presente contrato é a partir de 1º de abril de 1965 até 1º de julho do corrente exercício, de conformidade com o Decreto nº 170, de 14-04-1965;

III O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer época, quer pelo CONTRATANTE, quer pelo CONTRATADO, - sem que caiba direito a indenização de quaisquer espécies, ou direitos a ação judicial ou extra-judicial. Sendo a iniciativa de rescisão por parte do CONTRATADO, caberá aviso prévio de cinco dias ao CONTRATANTE.

IV- E por acharem concordes, assinam o presente para validade dos seus termos, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 14 de abril de 1965.

ISLON FRANCISCO TOLEDO
Prefeito Municipal

EDUARDO DOS SANTOS MOREIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:-

1ª ______________________

2ª Palquiria Apda. I. M. Silva